

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Reitoria

Ifes Reitoria – Av. rio Branco, 50, Santa Lúcia, Vitória - ES

Telefone (27) 3357-7542

Edital Proex - Ifes nº 04/2024

CHAMADA PÚBLICA DE SERVIDOR PARA APOIAR O PROJETO "ASSISTEC INOVA: ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA A INOVAÇÃO E PARA O EMPREENDEDORISMO"

O Instituto Federal do Espírito Santo, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, considerando suas atribuições legais, com base nas Leis nº 10.973/2004, Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 5.563/2005, Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 09/2019, e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto) tornam pública a seleção pública simplificada para seleção de servidores(as), com objetivo de atuarem no projeto nacional, fomentado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec/MEC), intitulado "ASSISTEC INOVA: Assistência Técnica para a Inovação e para o Empreendedorismo", que consiste na assistência técnica às redes e instituições de educação profissional e tecnológica para a inovação e para o empreendedorismo e cujo objetivo é fortalecer o ecossistema de inovação e empreendedorismo da Educação Profissional e Tecnológica por meio do apoio técnico às redes e às instituições de ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção pública simplificada, destina-se a selecionar servidores(as) para atuarem no Projeto "ASSISTEC INOVA", conforme perfil e local definido na tabela I.
- 1.2 O pagamento pelos trabalhos prestados pelos(as) servidores(as) selecionados(as) será por meio de bolsas e obedecerá aos parâmetros contidos no TED 13396/2023-Setec/MEC, que fomenta o projeto "ASSISTEC INOVA: Assistência Técnica para a Inovação e para o Empreendedorismo" e na normativa estabelecida pela Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 44/2016.
- 1.3 Serão convocados(as) para assinatura do termo de compromisso os(as) candidatos(as) classificados(as), observando-se a quantidade de vagas ofertadas, conforme a ordem de classificação referente ao perfil da vaga.
- 1.4 Os(as) candidatos(as) convocados(as) desempenharão suas atividades regularmente de segundafeira a sexta-feira e eventualmente aos sábados, devendo possuir disponibilidade equivalente à carga horária indicada na Tabela IV.
- 1.5 O(A) servidor(a) realizará suas atividades de forma remota e eventualmente de forma presencial, conforme necessidade para cumprimento das atividades do projeto.
- 1.6 A carga horária semanal de trabalho será de 15h semanais e deverá ser cumprida fora da carga

horária regular do servidor, ou seja, sem concomitância com suas atividades laborais na Instituição.

1.7 O cronograma das etapas desta seleção pública simplificada para servidores(as), encontra-se no Anexo I deste Edital.

2. DAS BOLSAS

- 2.1. Os requisitos mínimos exigidos para a seleção dos(as) bolsistas estão dispostos na Tabela I deste Edital.
- 2.2. O prazo de validade deste edital será de até um ano, prorrogável uma vez, por igual período, a contar de sua publicação.
- 2.3. A bolsa poderá ser concedida por até 21 (vinte e um) meses, podendo ser suspensa ou prorrogada, conforme interesse da coordenação do projeto e da disponibilidade orçamentária.
- 2.4. A rescisão do termo de compromisso poderá ocorrer a qualquer momento, imotivadamente, por iniciativa de qualquer das partes, desde que comunicada com um prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos de antecedência.
- 2.5. A rescisão do termo de compromisso acarretará a suspensão imediata do pagamento da bolsa.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O prazo de inscrição está disposto no Anexo I do Cronograma, do presente edital.
- 3.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.3. A inscrição do(a) candidato(a) na presente seleção pública simplificada implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.
- 3.4. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico https://proex.ifes.edu.br/editais, no qual terá acesso ao edital no ato da inscrição e deverá, obrigatoriamente:
- a) Acessar o formulário eletrônico de inscrição: https://forms.gle/F4QBLe4WMxYmKoAx5
- b) Preencher o formulário eletrônico de inscrição e informar todos os dados solicitados;
- c) Anexar, em arquivo único e em formato com extensão PDF, todos documentos referentes aos Pré-Requisitos exigidos para a vaga escolhida, além dos documentos comprobatórios dos títulos, que serão contabilizados para pontuação na prova de Títulos (Anexo II), com tamanho de no máximo 10 MB para cada arquivo.
- d) É vedada a inscrição de servidores(as), nesta seleção pública simplificada, que estejam afastados ou licenciados junto ao seu órgão ou entidade de lotação.
- 3.5. O(A) candidato(a) que não apresentar os documentos que comprovem os requisitos mínimos exigido para modalidade de vaga escolhida (Tabela I), será desabilitado(a) e não terá sua pontuação contabilizada.

- 3.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou enviada por outro meio diferente do que foi especificado na alínea 'a" do item 3.4.
- 3.7. Será eliminado da presente seleção pública, sem prejuízo das sanções disciplinares e penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - a. Cometer falsidade ideológica utilizando-se prova documental.
 - b. Utilizar-se de processos ilícitos, devidamente comprovados, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
 - c. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital.
 - d. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida nesta seleção pública; ou,
 - e. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à comissão organizadora desta seleção pública.
- 3.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a realização da inscrição e *upload* dos arguivos no ato de inscrição.
- 3.9. Não serão aceitas inscrições enviadas após o período previsto no cronograma (Anexo I).

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

- 4.1. A todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) e posteriormente em caso de convocação e assinatura do termo de compromisso, caberá:
 - a) Apresentar mensalmente o registro das atividades realizadas, conforme o plano de trabalho, para efeito de pagamento de bolsa, devendo fornecer informações, evidências e documentações adicionais sempre que solicitado pela coordenação do projeto.
 - Estar ciente de que poderá ser convocado(a) para estar presente e participar nas reuniões, em caráter administrativo, solicitadas pela coordenação geral ou adjunta do projeto, sendo essa participação condicionante para manutenção do pagamento de sua bolsa.
 - c) Participar de eventos de capacitação e formação, organizados pela coordenação geral ou adjunta do projeto em formato *online* ou presencial.
- 4.2 Seguem as atribuições dos(as) servidores(as), conforme modalidade do perfil escolhido:

Apoio Técnico I - Pesquisa e Pós-Graduação

- I. Realizar diagnósticos relativos à sua área de atuação;
- II. Desenvolver e participar de formações relacionadas à sua área de atuação;
- III. Desenvolver materiais instrucionais relacionados à sua área de atuação;
- IV. Prestar mentorias e atendimentos relacionados à sua área de atuação;

- V. Estar presente e participar nas reuniões e eventos do projeto;
- VI. Elaborar relatórios sobre atividades desempenhadas no projeto.

Apoio Técnico II - Polos de Inovação

- I. Realizar diagnósticos relativos à sua área de atuação;
- II. Desenvolver e participar de formações relacionadas à sua área de atuação;
- III. Desenvolver materiais instrucionais relacionados à sua área de atuação;
- IV. Prestar mentorias e atendimentos relacionados à sua área de atuação;
- V. Estar presente e participar nas reuniões e eventos do projeto;
- VI. Elaborar relatórios sobre atividades desempenhadas no projeto.

Apoio Técnico III - Ambientes de Inovação

- I. Realizar diagnósticos relativos à sua área de atuação;
- II. Desenvolver e participar de formações relacionadas à sua área de atuação;
- III. Desenvolver materiais instrucionais relacionados à sua área de atuação;
- IV. Prestar mentorias e atendimentos relacionados à sua área de atuação;
- V. Estar presente e participar nas reuniões e eventos do projeto;
- VI. Elaborar relatórios sobre atividades desempenhadas no projeto.

Tabela I – Perfil, Quantidade de Vagas e Requisitos

Tipo de bolsa	Pré-requisitos	Vaga	Cidade/unidade de atuação
Apoio Técnico I - Pesquisa e Pós- Graduação	Doutorado Completo em qualquer área e experiência na área de pesquisa e gestão de cursos e programas de pós- graduação.	1	Trabalho Remoto
Apoio Técnico II - Polos de Inovação	Mestrado completo em qualquer área e experiência em projetos de Inovação e/ou depósito de Patente.	1	Trabalho Remoto

Apoio Técnico III - Ambientes de Inovação	Mestrado completo em qualquer área e experiência em coordenação de ambientes de inovação (NIT).	1	Trabalho Remoto
--	--	---	-----------------

5. DA SELEÇÃO DOS(AS) SERVIDORES

- 5.1. Esta seleção pública simplificada de servidores(as) dar-se-á por meio de duas etapas: Etapa 1 Habilitação e Prova de Títulos, com escala de pontuação de 0 a 40 pontos, e Etapa 2 Entrevista, com escala de pontuação de 0 a 60 pontos.
- 5.2. Esta seleção pública simplificada de bolsistas terá como caráter classificatório a mensuração de pontuação, cujos documentos comprobatórios serão elencados em formulário disponibilizado no anexo II.
- 5.3. A seleção de servidores(as) de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas, de responsabilidade da comissão organizadora:
- a) Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório: entrega de títulos, conforme anexo II.
- b) Segunda etapa, de caráter classificatório: entrevista individual no formato *online*, conforme tabela III.
- 5.4. Será atribuída uma pontuação final de 0(zero) a 40(quarenta) pontos na Etapa 1 da Prova de Títulos, nos itens do anexo II e uma pontuação de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos na Etapa 2: Entrevista individual *online*, conforme tabela III.
- 5.5. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os documentos dos(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos mínimos constantes na tabela I deste edital.
- 5.6. A divulgação do resultado da homologação das inscrições ocorrerá em conformidade com o cronograma previsto no anexo I, do presente edital.
- 5.7. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado da homologação das inscrições e das etapas de seleção e convocação, utilizando o formulário que consta no anexo III, devendo protocolar o referido recurso em conformidade com o cronograma previsto no anexo I, todos deste edital.
- 5.8. Não serão aceitos recursos via correios.
- 5.9. Os recursos referentes às decisões da comissão organizadora desta seleção pública de servidores(as) para atuarem no projeto "ASSISTEC INOVA: Assistência Técnica para a Inovação e para o Empreendedorismo", deverão ser submetidos pelo endereço eletrônico: marcelapaes@mec.gov.br
- 5.10. A divulgação do resultado do recurso interposto pelo(a) candidato(a) ocorrerá em conformidade com o cronograma do anexo I do presente edital.

TABELA II – Etapas e pontuação no processo de seleção pública simplificada

Bolsista	Etapas	Pontuação	Caráter
Apoio Técnico I, II e III.	Etapa 1 - prova de títulos: pontuação de acordo com os critérios constantes no formulário do anexo II (Apoio Técnico - Estudante)	0 a 40	Eliminatório e Classificatório
	Etapa 2 - Entrevista individual <i>online</i>	0 a 60	Classificatório

- 5.11. O(A) candidato(a) deverá anexar arquivo único, com extensão em PDF, para comprovar e obter a pontuação prevista no anexo II, tais como: declarações, certidões, documentos e certificados.
- 5.12. Na submissão da inscrição é de responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento dos itens constantes no anexo II, sendo que a comissão organizadora da presente seleção pública simplificada não se responsabilizará por eventuais erros de preenchimento e soma.
- 5.13. Será classificado(a) para a Etapa 2 (Entrevista individual *online*), por ordem decrescente de nota, até o(a) 4º (quarto) candidato(a), conforme tabela I do perfil de cada vaga.
- 5.14. Os(As) candidatos(as) não habilitados(as) na Etapa 2 serão eliminados(as) do certame.
- 5.15. Os critérios de avaliação da Etapa 2 são descritos na tabela III, com caráter classificatório dos(as) candidatos(as).
- 5.16. A composição das médias das notas dos avaliadores na Etapa 2 terá caráter classificatório dos(as) candidatos(as).
- 5.17. A soma das notas nas Etapas 1 e 2 desta seleção pública comporá o resultado por ordem decrescente.
- 5.18. Os (As) candidatos(as) convocados(as) para entrevista deverão estar presentes *online* no dia e horário especificados pela comissão organizadora, sob pena de desclassificação.
- 5.19. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrevistas da Etapa 2.
- 5.20. As entrevistas individuais serão *online*, na plataforma *Microsoft Teams*.
- 5.21. Salvo algum problema técnico na plataforma *Microsoft Teams*, poderá ser utilizado outro mecanismo de comunicação *online*, como a plataforma *Zoom* ou *Skype*, para gravação da entrevista.

Tabela III - Critérios de Avaliação na Etapa II: Entrevista individual online

Etapas	Critérios de avaliação da Comissão	Pontuação máxima
1	<i>Pitch</i> pessoal apresentando o currículo profissional, com tempo máximo de três minutos.	10
2	Comunicação e originalidade nas respostas, atenção às notícias e acontecimentos da atualidade, apresentação de conexão	10

	entre as respostas e domínio do assunto objeto da entrevista.	
3	Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as ideias, com conhecimento sobre inovação e ambientes de inovação, além de clareza em expor a motivação para trabalhar no projeto.	10
4	Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca examinadora, com organização e referência às respostas.	10
5	Criatividade e capacidade de agir sob pressão, interesse em crescer pessoal e profissionalmente, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas, adequação de vocabulário e utilização de termos técnicos.	10
6	Experiência na área do perfil relacionada ao projeto. Explicitar como a experiência que possui poderá contribuir para o a implantação, implementação e desenvolvimento do projeto.	10
Total máximo de p	ontos:	60

6. DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1 Os(As) candidatos(as) deverão enviar os documentos a serem considerados na prova de títulos, conforme pontuação prevista no anexo II, em arquivo único, com extensão em PDF e tamanho máximo de 10MB, realizando *upload* dos arquivos no ato da submissão da inscrição.
- 6.2 O(A) candidato(a) que não enviar os documentos, pelo *link* de inscrição, comprobatórios dos requisitos exigidos, no período previsto no cronograma (anexo I), não será habilitado(a) e não terá computada a pontuação dos títulos encaminhados, e, por conseguinte, será eliminado(a) da presente seleção pública.
- 6.3 Os documentos deverão ser digitalizados a partir do original, anverso e verso, em escala colorida, constando todas as informações necessárias para atestar a veracidade do documento.
- 6.4 Cada documento será considerado uma única vez.
- 6.5 Todos os documentos expedidos em língua estrangeira deverão, obrigatoriamente, ser traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado.
- 6.6 Para efeito de pontuação somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos (comprovantes) conforme os anexos II.
- 6.7 A mesma atividade exercida em diferentes instituições, em período concomitante, será pontuada apenas uma vez, na que couber maior pontuação ao(a) candidato(a).
- 6.8 Caso haja dúvida quanto a veracidade das informações constantes no título apresentado ou caso essas informações sejam insuficientes, a banca examinadora desconsiderará o título.
- 6.9 O resultado preliminar e o resultado definitivo da pontuação de títulos serão divulgados

no endereço eletrônico https://proex.ifes.edu.br/editais, conforme as datas previstas no anexo I.

- 6.10 Serão desconsiderados os pontos que excederem a pontuação máxima em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados neste Edital.
- 6.11 A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as).
- 6.12 Qualquer apuração que leve a comprovação da apresentação de documentos inverídicos, adulterados, ilegítimos e ilegais acarretará a eliminação do(a) candidato(a).

7. DA ENTREVISTA

- 7.1 A Etapa 2 destina-se a apurar a capacidade do candidato de comunicar-se, de lidar com problemas, propor soluções eficientes, ser dotado de aptidão e habilidade técnica, desenvoltura, criatividade e ser inovador para trabalhar no projeto.
- 7.2 Na etapa de entrevista será atribuída uma nota de 0(zero) à 60(sessenta), pela banca examinadora, conforme pontuação contida na tabela III do edital.
- 7.3 A data, local e horário da entrevista serão divulgados com antecedência mínima de 48 horas.
- 7.4 A etapa de entrevista será gravada única e exclusivamente pela comissão organizadora, para efeitos avaliativos e legais.
- 7.5 Não será permitido ao(a) candidato(a) ou ao público em geral gravar a entrevista.
- 7.6 No final da entrevista será lavrada ata de realização do ato pela banca examinadora, com apontamento das ocorrências relevantes.
- 7.7 Cada e tapa da entrevista será realizada em sessão pública *online*, sendo objeto de gravação por dispositivo que capture sons e imagens, de forma a garantir a sua idoneidade e confiabilidade.
- 7.8 O(A) candidato(a) deverá estar disponível e apresentar-se *online* na plataforma *Microsoft Teams,* com antecedência mínima de 10(dez) minutos do horário estabelecido em edital publicado no endereço eletrônico https://proex.ifes.edu.br/editais, munido de documento de identificação original com foto.
- 7.9 O dispositivo eletrônico do(a) candidato(a) deverá estar com os recursos de som e imagem habilitados.
- 7.10 Não será permitido a nenhum(a) candidato(a) assistir a entrevista de candidato(a) participante da presente seleção pública.
- 7.11 Os critérios de avaliação da Etapa 2: Entrevista individual online, encontram-se na tabela III Critérios de Avaliação, deste Edital.
- 7.12 A etapa de entrevista terá duração máxima de até 25(vinte e cinco) minutos, podendo terminar antes, caso o(a) candidato(a) atenda aos questionamentos propostos pela banca

examinadora.

7.13 No *pitch* pessoal sobre o currículo *vitae*, o(a) candidato(a) terá no máximo três minutos para apresentar-se na mesma sessão.

8. NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 Cálculo da nota da Etapa 1: Somatório dos títulos apresentados no Formulário previsto no anexo II.
- 8.2 Cálculo da nota da Etapa 2: Média do somatório das notas atribuídas por cada membro da banca examinadora.
- 8.3 Cálculo da Nota final: Somatório das notas obtidas nas Etapas 1 e 2.
- 8.4 Serão convocados(as) para Etapa 2 os(as) quatro primeiros(as) colocados(as) na prova de títulos (de cada perfil), organizados conforme os valores decrescentes das notas obtidas na prova de títulos do formulário do anexo II e observados os critérios de desempate.

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 A classificação na presente seleção obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 9.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os seguintes critérios: soma das Notas das Etapas 1 e 2.
- 9.3 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
 - a. Tiver a maior pontuação na Etapa 2: Entrevista online.
- b. Maior idade no período de seleção, conforme previsto no art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 A divulgação do resultado da presente seleção ocorrerá em conformidade com o anexo I.
- 10.2 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso quanto ao resultado das inscrições e da prova de títulos, utilizando o formulário que consta no anexo IV "ASSISTEC INOVA: Assistência Técnica para a Inovação e para o Empreendedorismo", o qual deverá ser enviado para o endereço eletrônico: marcelapaes@mec.gov.br.
- 10.3 O recurso interposto deverá estar em conformidade com o cronograma do Anexo I, não sendo aceitas outras formas ou prazos.
- 10.4 A decisão da comissão organizadora sobre os recursos interpostos é irrecorrível e não será admitido novo recurso após a divulgação do resultado da análise dos recursos em conformidade com o cronograma do anexo I do presente edital.

11. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 11.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) assinará o termo de compromisso para concessão de bolsa, conforme regras estabelecidas pela Facto.
- 11.2 A retribuição financeira pelo desempenho das atividades de bolsista, ocorrerá em conformidade com a tabela IV.
- 11.3 Não será pago nenhum tipo de benefício, tais como auxílio alimentação, moradia ou transporte.
- 11.4 O termo de compromisso será celebrado com base no plano de trabalho e em caráter de concessão de bolsas, não gerando quaisquer vínculos empregatícios.
- 11.5 O(A) candidato(a) não pode possuir vínculo de parentesco com o(a) coordenador(a) ou com membros da equipe do projeto, até o 3º grau, segundo previsto no Decreto Federal nº 7.203/2010).
- O termo de compromisso para concessão da bolsa poderá ser rescindido a qualquer momento de acordo com o interesse da coordenação do projeto ou do(a) própria(o) servidor(a).

Tabela IV: Retribuição financeira

Tipo de bolsa	Carga horária máxima semanal	Valor mensal da bolsa (R\$)	
Apoio Técnico I, II e III	16 horas	Valor - R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais)	

12. DA ADMISSÃO

- 12.1 A admissão do(a) servidor(a) no projeto dependerá da prévia ciência e autorização da chefia imediata, devendo o(a) candidato(a) enviar assinada a respectiva declaração, conforme modelo do anexo III, deste edital;
- 12.2 A admissão do(a) servidor(a) está vinculada a necessidade do projeto e a disponibilidade orçamentária, seguindo a ordem de classificação.
- 12.3 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de admissão para a realização das atribuições pelo bolsista e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da autorização da Coordenação do Projeto e da disponibilidade orçamentária para execução.
- 12.4 A partir da data de convocação para atuar no projeto "ASSISTEC INOVA: Assistência Técnica para a Inovação e para o Empreendedorismo" o(a) servidor(a) deverá encaminhar para o E-mail: marcelapaes@mec.gov.br, dentro do prazo improrrogável de 72h(setenta e duas horas), os documentos listados abaixo, sob pena de ser eliminado nesta seleção pública:
 - a. Documento oficial de identificação com foto;
 - b. Comprovante de vínculo institucional com a IFE;

- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
- e. Diploma/ Comprovante maior titulação;
- f. Currículo Lattes atualizado (últimos 60 dias).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A aprovação do(a) candidato(a) na seleção pública para atuar no projeto "ASSISTEC INOVA: Assistência Técnica para a Inovação e para o Empreendedorismo", assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da necessidade de convocação avaliada e considerada pela coordenação do projeto, bem como da disponibilidade financeira para operacionalizar o projeto, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do certame.
- 13.2. Os(As) candidatos(as) habilitados nesta seleção pública poderão ser convocados a qualquer tempo, conforme interesse da coordenação do projeto, dentro do prazo de validade previsto neste edital.
- 13.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do projeto, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 13.4. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento destas normas e no compromisso em cumpri-las.
- 13.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas de inscrição e títulos, entrevista, avaliação e convocação para admissão.
- 13.6. Será excluído(a) o(a) candidato(a), que em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.
- 13.7. Todas as dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas à comissão organizadora desta seleção pública, por meio do e-mail: marcelapaes@mec.gov.br.
- 13.8. Os casos omissos serão avaliados pela comissão organizadora desta seleção pública.

Vitória (ES), 06 de março de 2024.

LODOVICO ORTLIEB FARIA

Pré-Reitor de Extensão do Ifes

Portaria nº 2258, de 10 de Dezembro de 2021

MARCELA FERREIRA PAES

Coordenadora geral do projeto Assistec

Portaria nº 121, de 18 de janeiro de 2024

ANEXO I

IFES Nº 04/2024 - CRONOGRAMA

Etapa/Atividade	Data	Local
Publicação do Edital Proex - Ifes nº 06/2021	06/03/2024	Endereço eletrônico: https://proex.ifes.edu.br/editais
Inscrição	06/03/2024 a 14 /03/2024 - 23:59h	Item 10.2
Resultado da Etapa I	15/03/2024	Endereço eletrônico: https://proex.ifes.edu.br/editais
Recursos ao resultado da Etapa I	16/03/2024 a 17/03/2024	Item 10.2
Homologação do resultado da Etapa I	18/03/2024	Endereço eletrônico: https://proex.ifes.edu.br/editais
Convocação para entrevistas	19/03/2024	Endereço eletrônico: https://proex.ifes.edu.br/editais
Período de entrevistas dos candidatos	20/03/2024 e 25/03/2024	Item 7.8
Resultado	26/03/2024	Endereço eletrônico: https://proex.ifes.edu.br/editais
Recursos contra o resultado	27/03/2024 - 23:59h	Item 10.2
Homologação do resultado final	29/03/2024	Endereço eletrônico: https://proex.ifes.edu.br/editais

ANEXO II PROVA DE TÍTULOS

Descrição	Pontuação máxima	Pontos declarados	Pontos obtidos
Grupo I: Título	s acadêmicos		
Doutorado concluído, recomendado/reconhecido pela Capes, com valor de 8(oito) pontos.	8		
Grupo II: Experiên	ncia profissional		
Exercício de atividade na área do perfil escolhido ou em tecnologia, inovação e/ou empreendedorimos em Núcleo de Inovação Tecnologica ou orgão afim de Instituição Pública ou privada com valor de 0,10 (dez centésimos) pontos para cada mês, sem contabilizar fração.	5		
Experiência de atuação em atividade de extensão tecnológica (participação ou coordenação), comprovado por meio do certificado de participação, com valor de 1 (um) ponto para cada semestre, sem contabilizar fração.	5		
Experiência de atuação em coordenação de atividade de pesquisa ou pós-graduação, com grupo de pesquisa cadastrado no Diretório do CNPq, comprovado por meio do certificado de participação, com valor de 1 (um) ponto para cada semestre, sem contabilizar fração.	5		
Participação em Grupo de Trabalho, Governança ou Comitê Gestor relacionados ao perfil da vaga escolhida, com valor de 1,0 (um) ponto por participação, a partir de 2017. Comprovante: Portaria.	5		

Grupo III: Experiência em ativ	idades de	
Empreendedorismo e Inov	/ação	
Participação como ouvinte em capacitações de temas	2	
relacionado a Tecnologia, Inovação ou/e Empreendedorismo	,	
com certificado ou declaração que comprove carga horária		

mínima de 20h, a partir do ano de 2017, com valor de 1,0 ponto por participação. Participação como palestrante ou ministrante de formação, com certificado de participação ou outro documento que comprove, a partir do ano de 2017, com valor de 1,0 (um) ponto por	4	
participação.		
Grupo IV: Produção cientí	fica	
Autoria ou coautoria de livro publicado a partir do ano de 2017, relacionado com a qualificação exigida para a investidura no cargo, com valor de 0,5 (meio) ponto por livro publicado. Comprovante: Capa e ficha catalográfica	2	
Trabalho científico publicado a partir do ano de 2017 em periódico com conceito <i>Qualis</i> , com valor de 1 (um) ponto por trabalho publicado. Comprovante: Ficha catalográfica, sumário, primeira e última página do artigo	4	
Pontuação máxima total obtida:	40	

ANEXO III

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital PROEX - IFES № 04/2024 do
Ifes, referente ao projeto abaixo (assinale no máximo uma das opções abaixo):
/ \"ASSISTEC INOVA: Assistância Tásnica para a Inovação o para o Empreondodorismo"
() "ASSISTEC INOVA: Assistência Técnica para a Inovação e para o Empreendedorismo" Nome do(a) candidato(a):
Nome do(a) candidato(a).
CPF:
Justificativa do candidato (razões fundamentadas da solicitação do recurso. Se necessário
acrescentar outra(s) folha(s), que deve(m) estar rubricada(s).

Obs.: Preencher com letra de forma e enviar para o e-mail <u>marcelapaes@mec.gov.br</u> . (projeto
"ASSISTEC INOVA: Assistência Técnica para a Inovação e para o Empreendedorismo").
,, dede 2024
Local, dia e mês

Assinatura do(a) candidato(a)